



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 055/2011-AQUISIÇÃO DE CARNES - SMCAS

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **GLÊNIO JOSÉ B. DE FREITAS JÚNIOR** e pelos Membros **CILON ALMEIDA LEITE** e **RONALDO ANTIQUEIRA VICTÓRIA**, formada pela Portaria nº 1201 SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br no portal transparência a título de divulgação. Foram convidadas as empresas BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CASTRO FRIGORÍFICO LTDA, FRIGORÍFICO FAMILIE LTDA, F. SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JBS S/A, LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA, MILANO AMIR & CASTRO LTDA, WAGNER SANTOS DA CONCEIÇÃO LTDA, N. C DE SOUZA DISTRIBUIDORA entre outras, acusou recebimento a empresa N.C DE SOUZA DISTRIBUIDORA, e a empresa JBS S/A enviou carta de agradecimento. A empresa LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA apresentou os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira, a Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar prosseguimento ao presente processo, mesmo com apenas uma empresa participante. Foi aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados pela comissão, ficando a mesma habilitada. Após foi aberto o envelope contendo a Proposta Financeira que também foi vista e rubricada. Em análise a Proposta apresentada, a comissão sugere como vencedora a empresa **LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA** nos **itens 01 e 05** por atender o solicitado no edital e cotar o menor preço dentro do valor sugerido pela Secretaria de origem, **cancela os itens 04 e 10** por estarem muito acima do orçado e os itens **06,07,09 e 11** por **não** haver **cotação**. Quanto aos itens **02, 03 e 08** a Comissão sugere como vencedora a empresa a cima mencionada, desde que a Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social SMCAS se pronuncie quanto a questão orçamentária relativa aos cotados itens que tiveram cotação em até 12% acima do valor orçado. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____Presidente_____ e Membros _____,

_____.